PORTARIA N.º 043/2023 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município, de acordo com a Resolução nº 001/2018, e de acordo com o artigo 67 da Lei Municipal 731/2017,

Nomeia Comissão de Controle Interno para apreciação das contas dos gabinetes dos vereadores no que se refere à verba indenizatória e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 820/2021 que instituiu a verba indenizatória no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a comissão que apreciará as contas apresentadas pelos gabinetes dos vereadores;

R E S O L V E:

Art.1 Instituir Comissão de Controle Interno com a finalidade de apreciar as contas apresentadas pelos gabinetes dos vereadores, verificar sua regularidade e apresentar parecer nos termos do art. 2º § 1º da Lei Municipal nº 820/2021.

Art. 2 A Comissão que alude o art. 1º desta portaria será instituída pelos seguintes Servidores:

a) Caio Rodolfo Guimarães de Melo (Contolador Interno) - Comissionado
b) Emerson Antônio dos Santos Fernandes (Agente de Contratação) – Efetivo
c) Wellida Gomes de Oliveira Dias (Diretora do Processo Legislativo) – Comissionada

d) Francisco Carlos Freire da Silva (Chefe de Assuntos Técnicos de Expediente) – Comissionado

Art. 3 De acordo com a Resolução nº 001/2022, que alterou a redação do art. 1º da Resolução nº 003/2021 e deu outras providências, instituiu no âmbito da Câmara Municipal o pagamento de Jetons ao membros da Comissão de Controle Interno, Procuradoria Geral, Diretoria Geral e Diretoria de Finanças e Recursos Humanos.

Art. 4 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.

.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 24 de maio de 2023.

Fábio Rodrigues Dias

Presidente